

## PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

### Informações – Professores Titulares de Turma 4.º ano

As Provas Finais de Português e Matemática realizar-se-ão de acordo com o seguinte calendário:

Dia/Hora	1ª Fase		2ª Fase	
	2ª feira 18 maio	4ª feira 20 maio	4ª feira 13 julho	2ª feira 15 julho
9:30	Português	Matemática	Português	Matemática

Calendário das provas de equivalência à frequência (anexo I).

Solicita-se aos Professores Titulares de Turma que esclareçam os alunos sobre os procedimentos relativamente às provas finais e provas de equivalência à frequência.

É fundamental que verifiquem se todos os alunos são portadores do documento de identificação (B.I/C.C; Passaporte; Título de Residência), devendo verificar a data de validade e o seu estado de conservação para que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

#### Atenção: 1.ª Fase - É OBRIGATÓRIA.

Os alunos que faltarem por motivos graves de saúde ou outros não imputáveis ao aluno, excecionalmente, podem realizar provas na 2ª fase. O encarregado de educação deve apresentar a respetiva justificação diretamente à diretora da escola, em carta fechada, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de realização da prova a que o aluno faltou. A autorização de realização das provas é da responsabilidade da diretora, após análise de cada caso.

#### 2.ª Fase - destina-se aos alunos que:

- não reúnam condições de aprovação no ciclo;
- tenham obtido uma classificação final inferior a 3 a Português ou a Matemática, após as provas finais realizadas na 1ª fase, ainda que se encontrem em condições de aprovação;
- tenham faltado à 1ª fase por motivos de saúde ou outros não imputáveis ao aluno.

#### Período de Acompanhamento extraordinário:

- a) destina-se aos alunos que não obtenham aprovação na 1ª fase e aos alunos que apesar de aprovados tenham obtido nível inferior a 3 a uma das áreas, Português ou Matemática;
- b) Os alunos referidos no ponto anterior poderão usufruir do período de acompanhamento extraordinário a estas disciplinas, no período de 18 de junho a 8 de julho de acordo com calendário a afixar.
- c) caso o encarregado de educação não permita a frequência desse acompanhamento extraordinário, deverá comunicar o seu desacordo, por escrito, à diretora do Agrupamento. Os alunos que não reúnam condições de aprovação na 1.ª fase têm sempre que ir à prova da 2ª fase.

**A fim de auxiliar os Professores Titulares de Turma, no esclarecimento aos alunos que vão realizar as provas, anexa-se um resumo com os pontos principais da Norma 02/JNE/2015.**

#### Este resumo não substitui a leitura atenta da totalidade da referida norma.

Este resumo foi elaborado para dar cumprimento ao estabelecido na Norma 02/JNE/2015, pontos 2.5 e 2.6. Contendo os pontos 4,9,10,11,12,13,14,19,20,21,22,23 bem como todo o Capítulo III- Reapreciação das Provas de Exame e reclamação ao resultado da reapreciação e outros pontos que o secretariado entendeu serem importantes.

**Estas informações devem ser lidas e esclarecidas pelo Professor Titular de Turma, na sala de aula, devendo haver registo desta ação nos sumários da turma.**